

**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E
CIDADANIA**

EDITAL Nº 01/2021
(Publicado no DIOE nº 11028, de 29/09/2021)

Forma Comissão Eleitoral e convoca Assembleia para indicação de entidades da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR).

O **DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS E CIDADANIA**, no uso das atribuições definidas pelo art. 9º, da Resolução SEJUF nº 188, de 09 de agosto de 2021, que institui o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação de Assembleia Extraordinária para indicação de 9 (nove) representantes da sociedade civil organizada para pronta instalação do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), nos termos da Resolução SEJUF nº 188, de 09 de agosto de 2021 e deste Edital.
2. Institui a Comissão Eleitoral para indicação de entidades da sociedade civil para composição do Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais,

Intersexuais e outras Orientações Sexuais, Identidades e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR), a saber:

- I. Ana Zaiczuk Raggio (DEDIF/SEJUF);
- II. Eloise Zanon Garcia (DEDIF/SEJUF);
- III. Karollyne Nascimento (Ouvidoria/DPPR).

3. São atribuições da Comissão Eleitoral:

- I. Conduzir sob sua supervisão o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
- II. Dar conhecimento público das inscrições de candidaturas e de eleitores;
- III. Publicar a relação das inscrições de candidaturas e de eleitores habilitadas e não habilitadas;
- IV. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos a registro de candidatura e outros assuntos ao pleito eleitoral;
- V. Coordenar as atividades durante a assembleia;
- VI. Proclamar o resultado eleitoral;
- VII. Decidir as questões omissas neste edital.

4. A Assembleia será realizada no dia 27 de outubro de 2021, de maneira virtual e a votação ocorrerá simultaneamente através do seguinte endereço web:
<https://meet.google.com/hdb-dthj-ofr>

5. Para participar da Assembléia, ficam convocados(as) representantes das entidades da sociedade civil organizada com atuação na promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero (LGBTI+) no Estado do Paraná.

6. Para compor o Comitê LGBTI+ PR deverão ser indicadas 9 (nove) entidades da sociedade civil organizada que atendam os requisitos do artigo 4º, inciso II, da Resolução SEJUF nº 188, de 09 de agosto de 2021: com atuação na promoção e defesa dos direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e outras orientações sexuais, identidades e expressões de gênero no Estado do Paraná, em funcionamento há pelo menos 2 (dois) anos.

7. Havendo mais do que 9 (nove) entidades e movimentos sociais interessados, deverão os restantes integrar a lista de indicação em ordem de sucessão, para eventual necessidade de substituição.

8. As Entidades da Sociedade Civil, **com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**, interessadas em participar do certame deverão habilitar-se para participação na qualidade de candidata e/ou votante, mediante o envio da

documentação abaixo elencada via e-mail para o seguinte endereço comitelgbti@sejuf.pr.gov.br:

- I. Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos(as) representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura;
- II. Comprovante de inscrição há, pelo menos, dois anos, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III. Cópia simples do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- IV. Cópia simples da Ata de eleição da diretoria atual;
- V. Relatório de atividades desenvolvidas na promoção e defesa dos direitos de LGBTI+, devendo conter nome das atividades, data de realização e documentos comprobatórios de sua realização, como artes de divulgação, fotos e/ou listas de presença;

9. As Entidades da Sociedade Civil, **sem registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica**, interessadas em participar do certame deverão habilitar-se para participação na qualidade de candidata e/ou votante, mediante o envio da documentação abaixo elencada via e-mail para o seguinte endereço comitelgbti@sejuf.pr.gov.br:

- I. Requerimento de inscrição, conforme modelo do anexo I, indicando se a habilitação é apenas para votar ou se é para votar e ser candidata, apresentando neste requerimento representante que exercerá o direito ao voto, bem como apontando o nome dos(as) representantes titular e suplente, caso a habilitação pretendida seja para candidatura;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas na promoção e defesa dos direitos de LGBTI+, devendo conter nome das atividades, data de realização e documentos comprobatórios de sua realização, como artes de divulgação, fotos e/ou listas de presença;
- III. Carta de abono assinada por uma entidade que desenvolva atividades ligadas à promoção e defesa dos direitos de LGBTI+, atestando o trabalho, neste âmbito, da entidade interessada em participar do processo eleitoral;
- IV. Documentos que comprovem o compromisso com a promoção e defesa dos direitos de LGBTI+ (Carta de Princípios, matérias publicadas e outros);

10. Todos os documentos indicados nos itens 8 e 9 deverão ser encaminhados até 04 de outubro de 2021.

11. Os documentos para a habilitação serão analisados pela Comissão Eleitoral e o resultado da análise será publicado até 08 de outubro de 2021.

12. Será até o dia 15 de outubro de 2021 o prazo para recursos referentes à habilitação, os quais deverão ser apresentados por escrito, em conjunto com os documentos que se entender pertinentes, por meio do endereço comitelgbti@sejuf.pr.gov.br.
13. Os recursos serão julgados e terão a publicação da sua decisão até o dia 21 de outubro de 2021, na página do Comitê LGBTI+ no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Comite-LGBT>
14. Após a realização da Assembleia, será divulgado edital com o resultado das entidades eleitas, na página do Comitê LGBTI+ no sítio eletrônico da SEJUF, disponível em: <https://www.justica.pr.gov.br/Pagina/Comite-LGBT>
15. Os membros das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho.

Curitiba, 20 de setembro de 2021.

Angela Mendonça
**Chefe do Departamento de Promoção e Defesa dos Direitos Fundamentais e
Cidadania**

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Eleitoral para indicação de entidades da sociedade civil para composição do Comitê Intersectorial de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Intersexuais e outras Orientações Sexuais, Identities e Expressões de Gênero do Estado do Paraná (Comitê LGBTI+ PR),

A entidade _____, neste ato, representada por _____, cargo _____, requer inscrição no processo de indicação de entidades da sociedade civil para composição do Comitê LGBTI+ PR, na qualidade de

() Candidata e votante ou () Votante

a ser realizado durante a Assembleia Específica no dia 27 de outubro de 2021, por meio do link <https://meet.google.com/hdb-dthj-ofr>.

Para representação desta entidade na Assembleia, fica indicado(a) _____.

Por fim, no caso de indicação desta entidade para composição do Comitê LGBTI+ PR, fica indicado(a) como representante titular _____, portador(a) do RG nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone (____) _____-_____ e e-mail _____, e como representante suplente _____, portador(a) do RG nº _____, que pode ser contatado(a) através do telefone (____) _____-_____ e e-mail _____.

_____, _____ de _____ de 202____.
(Cidade)

(Assinatura do Representante da entidade da sociedade civil organizada)
(Nome da entidade da sociedade civil organizada)